

Aplico definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, sanção às entidades abaixo listadas, nos respectivos processos em que figuram, por descumprimento dos regulamentos próprios do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Nome	Enquadramento	Local da estação	Sanção aplicada	Data da Decisão
53554.003614/2006	Associação Comunitária dos Amigos de Sátiro Dias	Art. 163 da Lei nº9.472/1997.	Condeúba/BA	Multa R\$ 1.752,93	03/12/2008
53557.000348/2006	Paulo Roberto Maia de Oliveira	Art. 163 da Lei nº9.472/1997.	São Cristóvão/SE	Advertência	03/12/2008
53554.001645/2006	Alexandre Canavaro Batista	Art. 163 da Lei nº9.472/1997.	Maracá/BA	Advertência	05/08/2008
53557.000787/2008	Associação Beneficente Lírios dos Vales	Art. 163 da Lei nº9.472/1997.	Aracaju/SE	Multa de R\$8.286,67	18/09/2009
53554.000765/2007	Paulo Francisco da Silva	Art. 131 da Lei nº9.472/1997.	São Cristóvão/SE	Advertência	26/09/2008
53554.004064/2007	Associação Sossiegense de Desenvolvimento Comunitário	Art. 163 da Lei nº9.472/1997.	Retiroândia/BA	Multa de R\$1.752,93	07/11/2008
53557.000774/2007	Francisco de Assis Lima	Art. 131 da Lei nº9.472/1997.	São Cristóvão/SE	Advertência	05/09/2008
53554.004486/2008	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Gente	Art. 55, V, "b", do Anexo à Res. nº242/2000.	Maracás/BA	Multa de R\$540,00	25/11/2009
53554.004058/2009	Reumácio Souza Amorim (Interativa FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/1997.	Iraquara/BA	Multa de R\$1.500,00	25/11/2009
53554.003408/2009	Bahia Pontonet LTDA	Art. 131 da Lei nº9.472/1997.	Encruzilhada/BA	Multa de R\$11.011,20	15/10/2009
53557.001054/2005	COMSAT Brasil LTDA	Art. 53 da Res. nº259/2001 e art. 18 do Anexo à Res. nº303/2002.	Aracaju/SE	Multa de R\$7.830,00	07/11/2008
53554.004064/2005	TNL PCS S/A	Art. 18 da Res. 303/2002; art. 55 da Res. nº259/2001 c/c art. 37, II, da Res. nº73/1998.	Salvador/BA	Multa de R\$28.860,72	29/09/2008
53554.002687/2007	MMDS Bahia LTDA	Item 7.2, c, da Norma nº002/94, rev. 97, aprovada pela Portaria nº254/1997.	-x-	Multa de R\$1.123,58	18/09/2009
53554.002381/2008	Ri Happy Brinquedos LTDA	Art. 55, IV, c, do anexo à Res. nº242/2000.	-x-	Multa de R\$1.400,00	14/10/2009
53554.002434/2009	Associação de Apoio a Crianças, Adolescentes, Gestantes e Idosos do Bairro de Vila Praiana (Rádio Novo Som FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/1997.	Lauro de Freitas/BA	Multa de R\$1.980,00	16/10/2009
53554.002650/2009	Zoomnet - Osnir Alves Conceição	Art. 131 da Lei nº9.472/1997.	Paripiranga/BA	Multa de R\$11.011,20	12/11/2009

JOSÉ MAURO CASTRO RODRIGUES

Substituto

## SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

### ATO Nº 271, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

Prorroga autorização para uso de radiofrequência à MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 00.468.036/0001-02 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

### ATO Nº 277, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

Expede autorização à JAMES MACELLARO THOME, CPF nº 019.057.752-53 para exploração do serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

DIRCEU BARAVIERA  
Superintendente  
Substituto

## SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

### PORTARIA Nº 669, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 187, inciso XIX, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004815/2009, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 251 de 11 de maio de 2009, que autorizou a SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA., utilizar nas transmissões de sua emissora de Sons e Imagens, na localidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a denominação de fantasia "Rede Tupi de Televisão".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

### PORTARIA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, consoante o dispositivo no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2006, com as alterações introduzidas pelas portarias nº 591, de 18 de setembro de 2006 e nº 711, de 12 de novembro de 2008, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente, de 20 de setembro de 2006 e 13 de novembro de 2008, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MC nº 160, de 24 de junho de 1987, que trata da necessidade de estabelecer as qualificações mínimas dos profissionais que tenham a responsabilidade técnica pela execução dos serviços de radiodifusão, resolve:

Art. 1º Determinar que as entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão, enquadradas no item II, subitem II.1 da Portaria MC nº 160, de 24 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1987, apresentem ao Ministério das Comunicações para fins de atualização e cadastro junto ao Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD), as informações pertinentes ao responsável técnico pela emissora.

Parágrafo Único: As entidades deverão encaminhar tais informações por meio do Formulário Padronizado no sítio do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br/radiodifusao/formularios-e-documentacao/formularios-tecnicos/>), no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

## Ministério de Minas e Energia

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

#### ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:
	I - Subestação Utinga:
	a) adequação nos Sistemas de Telecomunicações e Sistemas de Proteção, Controle e Supervisão - SPCS do Módulo de Entrada de Linha na Subestação Utinga, do Bay referente a nova Subestação Castanhal;
	b) complementação do Módulo de Infraestrutura Geral e implantação de dois Módulos de Infraestrutura de Manobra de 230 kV;
	c) instalação de um Banco de Capacitores Trifásico em derivação de 230 kV e 55 Mvar (BC3);
	d) instalação de um Banco de Capacitores Trifásico em derivação de 230 kV e 55 Mvar (BC4);
	e) instalação de um Módulo de Conexão de Capacitor em derivação de 230 kV, arranjo específico, para o Banco de Capacitores BC3; e
	f) instalação de um Módulo de Conexão de Capacitor em derivação de 230 kV, arranjo específico, para o Banco de Capacitores BC4;
	II - Subestação Santa Maria:
	a) adequação nos Sistemas de Telecomunicações e SPCS do Módulo de Entrada de Linha na Subestação Santa Maria, do Bay referente a nova Subestação Castanhal;
	III - Subestação Castanhal:
	a) instalação de um Módulo de Infraestrutura Geral para Acessante e dois Módulos de Infraestrutura de Manobra para as Entradas de Linha de 230 kV, na Subestação Castanhal dos Bays referentes as Subestações Utinga e Santa Maria;
	b) instalação de um Módulo de Entrada de Linha de 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão, em 230 kV, Utinga - Castanhal, originada do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Utinga - Santa Maria C1, na Subestação Castanhal; e
	c) instalação de um Módulo de Entrada de Linha de 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para a Linha de Transmissão, em 230 kV, Castanhal - Santa Maria, originada do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Utinga - Santa Maria C1, na Subestação Castanhal;
	IV - Linha de Transmissão, em 230 kV, Santa Maria - Utinga:
	a) instalação do Circuito Linha de Transmissão, em 230 kV, Utinga - Castanhal C1, originado do Seccionamento do Circuito Linha de Transmissão, em 230 kV, Utinga - Santa Maria, na Subestação Castanhal e acréscimo de 0,5 km de Linha;

	b) instalação do Circuito Linha de Transmissão, em 230 kV, Santa Maria - Castanhal C1, originado do Seccionamento do Circuito Linha de Transmissão, em 230 kV, Utinga - Santa Maria, na Subestação Castanhal e acréscimo de 0,3 km de Linha;
	V - Subestação Guamá:
	a) complementação do Módulo de Infraestrutura Geral e implantação de dois Módulos de Infraestrutura de Manobra de 230 kV;
	b) instalação de um Banco de Capacitores Trifásico em derivação de 230 kV e 55 Mvar (BC1);
	c) instalação de um Banco de Capacitores Trifásico em derivação de 230 kV e 55 Mvar (BC2);
	d) instalação de um Módulo de Conexão de Capacitor em derivação de 230 kV, arranjo específico, para o Banco de Capacitores BC1; e
	e) instalação de um Módulo de Conexão de Capacitor em derivação de 230 kV, arranjo específico, para o Banco de Capacitores BC2;
	VI - Subestação Miranda II:
	a) instalação de um Autotransformador Trifásico de 230/138/13,8 kV e 100 MVA;
	b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 230 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Autotransformador Trifásico de 230/138/13,8 kV e 100 MVA; e
	c) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador de 138 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Autotransformador Trifásico de 230/138/13,8 kV e 100 MVA.
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.152, de 4 de novembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
CNPJ	00.357.038/0001-16.
Localização	Estado do Pará.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005990/2007-42, 48500.001843/2009-65 e MME nº 48000.002171/2009-46.

### PORTARIA Nº 22, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE CTSUL, de titularidade da empresa CTSUL Central Termelétrica Sul S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.766.800/0001-06, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

#### ANEXO I

Nome	UTE CTSUL
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.097, de 15 de setembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	CTSUL Central Termelétrica Sul S.A.
CNPJ	03.766.800/0001-06.
Localização	Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	650.000 kW.